

AUTÓGRAFO N°029/2021
PROJETO DE LEI N°040/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do **PROJETO DE LEI N° 040/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal,

A P R O V A:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação:

006003.1030100132.037 – Manutenção das atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações:

006003.1030100132.037 - Manutenção das atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil no valor de R\$800.000,00 e 339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes no valor de R\$200.000,00 totalizando R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

